

DECRETO Nº 5599/86
de 20 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de - CZ\$.600.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

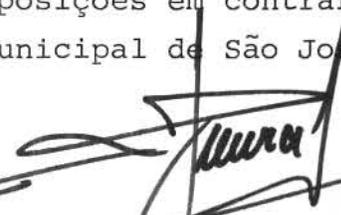
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CZ\$.600.000,00 (seiscentos - mil cruzados) autorizado pela Lei nº 3144/86 de 09 de junho de 1986, destinado a implantar o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, e que terá a seguinte discriminação:

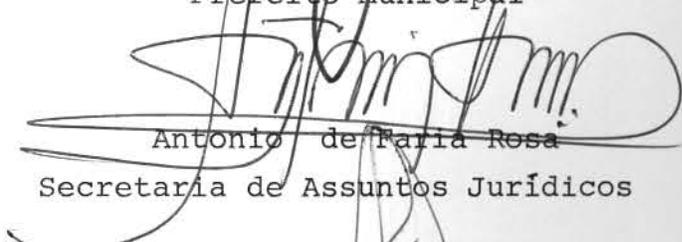
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.22	Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	300.000,00
20.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00

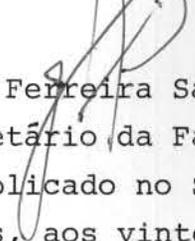
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de junho de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretaria de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

cont. decreto nº 5599/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos